



EDITAL Nº 02, de 17 de fevereiro de 2017 para seleção de Pós Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO), da Universidade Federal de Santa Maria, torna público o Edital para abertura de inscrições para a seleção de candidato, para 1 (uma) cota de bolsa, do Programa Nacional de Pós-Doutorado PNPd/CAPES, conforme Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013. (<http://www.capes.gov.br>)

I. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

Período: **17 a 24 de março de 2017.**

Para efetivar a inscrição, o candidato poderá remeter a documentação:

- a) via SEDEX, com a data de **postagem até 24 de março de 2017**, endereçado ao PPGGEO:

SELEÇÃO PÓS DOUTORADO EM GEOGRAFIA

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Av. Roraima, nº. 1000, prédio 17, sala 1132
Cidade Universitária - Camobi - Santa Maria/RS
CEP 97105-900

b) ou entregar pessoalmente ou por terceiros (sem a necessidade de procuração), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia, de segunda-feira das 13:30h às 16:30h e de terça-feira à sexta-feira das 8:30h às 11:30h. Em envelope lacrado até dia **24 de março de 2017.**

Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail posgeografia@ufsm.br, ou telefone (55) 3220-8908.

A divulgação da homologação das inscrições será publicada no site, www.ufsm.br/ppggeo no dia **31 de março de 2017.**

II. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO:

- **Ficha de avaliação da produção acadêmica** com a produção a partir de 01 de janeiro de 2012 (Anexo 1), devidamente assinada, preenchida e com documentação comprobatória numerada segundo a sequência da ficha;
- **Plano de Atividade Anual**, contemplando as propostas de ensino e pesquisa articulando com a área de concentração do Programa: Análise Ambiental e Territorial do Cone Sul.
- **Carta de aceitação do supervisor**, professor do corpo permanente do PPGGEO.
- **Declaração** em que o candidato informa se já realizou, ou não, Pós-doutorado.

III. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Primeira Etapa: Constará da avaliação da produção acadêmica do candidato. A avaliação da produção acadêmica será realizada pela análise da produção indicada e comprovada na Ficha de Avaliação, de acordo com os critérios constantes no Anexo 1. Para o cálculo da nota: será considerada a nota (5,0) o escore referente ao candidato com maior pontuação. As Notas dos demais candidatos serão calculadas de forma proporcional a nota do candidato de maior pontuação, por regra de três simples.

Obs.: Como critério de desempate será considerada a pontuação em ordem decrescente dos itens presentes na ficha de avaliação. A responsabilidade pela comprovação da produção acadêmica será exclusiva do candidato.

Segunda Etapa: Constará da entrevista dos candidatos acerca do Plano de Atividade Anual apresentado. Será realizada no dia **06 de abril de 2017**, pela comissão de seleção, podendo ser de duas formas: a) presencial ou b) via web, SOMENTE para candidatos inscritos de outros estados ou países (anexo 2). O candidato será responsável pelo contato, através do sistema de transmissão de som e imagem com o programa SKYPE. A identificação do candidato será através de documento com fotografia no ato de abertura. O computador do candidato deverá possuir microfone e câmera.

Na entrevista, a avaliação terá peso cinco (5,0) e a atribuição da nota se dará com base nos critérios relacionados no item V. A entrevista será realizada pela comissão de seleção constituída por professores do PPGGEO.

IV. NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A nota final para classificação dos candidatos será obtida pela soma das notas da primeira e da segunda etapa. A nota mínima para classificação é sete (7,0).

O resultado do processo seletivo será publicado no site, www.ufsm.br/ppggeo no dia **07 de abril de 2017**.

V. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA - Peso 5 (cinco)

Críticos de Avaliação	Pontuação máxima
Adequação do Plano de Atividade Anual à Área de Concentração do Programa	1,0
Justificativa do Plano de Atividade Anual e clareza metodológica	2,0
Coerência da proposta com o histórico acadêmico do(a) candidato(a).	2,0

VI. VIGÊNCIA DA BOLSA:

A bolsa de Pós-Doutorado (R\$ 4.000,00 em valores de dezembro de 2015) será concedida de acordo com os prazos e demais disposições previstas na Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013.

VII. PRIORIDADES

Terão prioridade os candidatos que não tenham realizado pós-doutorado.

Sendo assim, para efeito de aprovação e concessão da vaga de pós-doutorado, a classificação final se dará de seguinte forma:

A prioridade será para o candidato classificado com maior nota final que ainda não possua pós-doutorado. Não havendo candidatos classificados sem pós-doutorado, o candidato com pós-doutorado com maior nota final terá direito à vaga.

VIII. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Os casos não previstos neste edital serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFSM.

Romario Trentin
Coordenador do PPGGEO

ANEXO 1

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO VIR NUMERADOS E ORDENADOS RIGOROSAMENTE NA SEQUÊNCIA DA FICHA DE AVALIAÇÃO					
Item	PRODUTOS	PONTOS POR ITEM	QUANTI-DADE	TOTAL DE PONTOS	Nº DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1	Autor ou co-autor de livro com ISBN e por editora com corpo editorial	20 pts/livro			
2	Organizador de livro com ISBN e por editora com corpo editorial	10 pts/livro			
3	Autor ou co-autor de capítulo de livro com ISBN e por editora com corpo editorial	10 pts/capítulo			
4	Autor ou co-autor de artigo em periódicos Qualis A em Geografia (Qualis 2015)	10 pts/artigo			
5	Autor ou co-autor de artigo em periódicos Qualis B1 e B2 em Geografia (Qualis 2015)	8 pts/artigo			
6	Autor ou co-autor de artigo em periódicos Qualis B3 e B4 em Geografia (Qualis 2015)	6 pts/artigo			
7	Autor ou co-autor de artigo em periódicos Qualis B5 e C em Geografia (Qualis 2015)	4 pts/artigo.			
8	Autor ou co-autor de trabalho completo publicado em anais de evento nacional ou internacional com ISSN mesmo que em forma de livro com ISBN (Máximo 10 pontos)	1 pt/trabalho			
9	Professor de Ensino Superior (Máximo 12 pontos)	3 pts/semestre			
10	Pesquisador de Entidades Oficiais na área ou áreas afins (Máximo 12 pontos)	3 pts/semestre			
11	Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPq (Máximo 01 grupo)	3 pts			
TOTAL DE PONTOS					

Data: ____ de _____ de 2017.

 Assinatura do candidato



ANEXO 2

TERMO DE SOLICITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA E DEFESA DA PRODUÇÃO INTELLECTUAL VIA WEB

Eu,....., solicito a realização da entrevista e defesa da produção intelectual via web (programa Skype) em função de possuir residência fixa fora do Estado do RS, no seguinte endereço:

.....
.....
.....
.....

Anexar comprovante de endereço.

Através desse termo, me comprometo a estar conectado em um computador com acesso a internet, com programa Skype instalado e microfone e câmera em condições de funcionamento, na data e horário estabelecido pela Comissão de Seleção.

Estou ciente de que se minha solicitação não for aceita pela Comissão de Seleção, terei a obrigação de fazer a entrevista e defesa da produção intelectual na forma presencial.

Endereço eletrônico do Skype: _____

Telefone para contato: () _____

Data: ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato